

REQUERIMENTO

Assunto: *Voto de Congratulações e Aplausos ao botonista Tico Cassolla, pela excelente participação e representatividade no II Campeonato Brasileiro Amador de Futebol de Mesa em Curitiba.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, Voto de Congratulações e Aplausos ao senhor Tico Cassolla, por sua brilhante atuação no II Campeonato Brasileiro Amador de Futebol de Mesa, realizado nos dias 1 e 2 de maio, na cidade de Curitiba.

Representando com maestria a nossa cidade e os botonistas da ADBG (Associação Desportiva dos Botonistas de Garça), Tico Cassolla alcançou um feito histórico para o botonismo garcense ao avançar para a segunda fase da competição nacional. Em um evento de alto nível, que reuniu 56 competidores de diversas regiões, o homenageado chegou às oitavas de final, terminando a competição em uma honrosa 13ª posição no cômputo geral.

A presente homenagem justifica-se não apenas pelo resultado esportivo expressivo, mas também pelo papel fundamental que Tico desempenha na promoção e preservação do futebol de mesa em Garça. Sua dedicação ao esporte eleva o nome de nosso município no cenário nacional e serve de inspiração para que novos praticantes se dediquem a essa modalidade que une técnica, estratégia e confraternização.

É importante registrar também a participação de Michel Conessa, que, ao lado de Tico, representou nossa bandeira nesta importante competição organizada pela Liga das Araucárias. O empenho desses atletas demonstra a força do esporte amador garcense e a importância do apoio às associações locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Solicito, por fim, que seja enviada cópia da presente propositura ao homenageado, como forma de oficializar o reconhecimento desta Casa de Leis pelo seu desempenho e pela digna representação de nossa comunidade.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por MANOEL FREDERICO ABDO GALDINO DE CARVALHO 03459416820
Data: 2024.05.07 14:16:30 -03'00'

LICO

Vereador – PP

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

